



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 0101

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.722 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

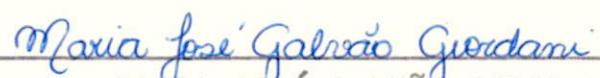
Suspender o servidor SALVADOR TOBIAS DA SILVA, pelo prazo de 3 (três) dias, a partir de 29 de abril de 1976, por ter incorrido na letra "f", do artigo nº 482 do Decreto - lei nº 5.453 de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de abril de 1976.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de abril de 1976.

  
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =